



LEI Nº 320, de 23 de maio de 1.962.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE C\$ 28.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Geral do Município, o crédito especial de C\$ 28.000,00 coberto por conta do exesso de arrecadação prevista para o corrente exercício e para fazer face as seguintes despesas:

C\$ 10.000,00: - para compra de vidraças e pintura da Escola Primaria, Rural Mista Jorge Lacerda, na linha Três Lagoas; e

C\$ 18.000,00: - para pagamento de gratificação ao Auxiliar de Inspeção Escolar, referente aos meses de maio a dezembro de 1.961 e de março a dezembro do corrente exercício.

Art.2º - As despesas com a execução da presente lei, deverão ocorrerem as seguintes verbas:

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Para compra de vidraças Escola Jorge Lacerda

Gratificação Auxiliar Inspeção Escolar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Munic. de D. Cerqueira, 23 de maio de 1.962.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito Munic.

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data n Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, e obedeceu as exigências da Lei Estadual nº 2.810, de 18 de Agosto de 1.961.

Secretaria da Pref. Munic. de D. Cerqueira, 23/5/1.962.

JOÃO DENIZ POSSER – Secretario Geral